



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**MESA DIRETORA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5388/2022

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS  
AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E  
INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PETRÓPOLIS EM FUNÇÃO DE PERDAS  
INFLACIONÁRIAS ACUMULADAS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a recomposição dos agentes públicos da Câmara Municipal de Petrópolis, em função de perdas inflacionárias acumuladas desde janeiro de 2022, atualizando seus vencimentos e subsídios, consoante ao artigo 37, inciso X da Constituição da República .

Art. 2º Aplica a atualização monetária anual no percentual de 9,87% (nove vírgula oitenta e sete por cento) aos vencimentos e subsídios dos agentes públicos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, consoante o artigo 39 da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de maio de 2010 e artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 7.445, de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa Diretora autorizada a promover as suplementações que se fizerem necessárias para seu cumprimento.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em conta a imposição constitucional de revisão anual dos vencimentos dos agentes públicos estabelecida no artigo 37, inciso X da CRFB, corroborada pelo artigo 5º, §2º da Deliberação nº 239 de 12 de dezembro de 2006 do TCE/RJ e autorizada pelo inciso VIII, do artigo 8º da Lei Complementar 173/20;

Tendo em conta também a inflação acumulada do ano de 2022 e, por último, a necessidade de adequação do valor dos vencimentos dos agentes públicos da Câmara Municipal de Petrópolis contra a perda de poder aquisitivo decorrente da inflação, a Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis apresenta o presente projeto de Lei para votação e sanção.

Por fim, justifica-se o percentual aplicado com base na inflação regional.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2022

HINGO HAMMES  
Presidente

\_\_\_\_\_  
FRED PROCÓPIO  
1º Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
JÚNIOR CORUJA  
2º Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
YURI MOURA  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
JUNIOR PAIXÃO  
2º Secretário